CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

DECRETO Nº 6, DE 12 DE OUTUBRO DE 2.002.

"Declara Luto Oficial"

ROBERTO CAMPOS, Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que faleceu hoje nesta cidade o senhor Ilsondelso Batista de Oliveira,

Considerando que o mesmo exerceu com dedicação e zelo o cargo de Vereador de janeiro de 1977 a janeiro de 1983, de fevereiro de 1983 a dezembro de 1988, de janeiro de 1997 a dezembro de 2000 e de janeiro de 2001 a 12 de outubro de 2002, períodos em que participou de importantes Comissões no Poder Legislativo, tendo ocupado também o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, de janeiro de 1995 a 19 de março de 1996,

Considerando que até esta data, ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal desta cidade,

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São João da Boa Vista, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Ilsondelso Batista de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CAMPOS
Vice-Presidente em exercício

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (12.10.2002).